

Resolução nº 65/2006

“Inclui parágrafos que especifica ao Art. 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, passa a contar com os seguintes parágrafos:

“Art. 205 ...

§ 1º O Projeto do Plano Plurianual deverá ser enviado à Câmara pelo Poder Executivo até o dia 31 de agosto do primeiro ano do mandato executivo.

§ 2º O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias deverá ser enviado à Câmara pelo Poder Executivo até o dia 30 de abril de cada ano.

Art. 2º O parágrafo único do art. 205, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Resolução nº 12/2000, passa a constar como § 3º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 26 de setembro de 2006.

Sebastião Benedito
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria em local de costume. O referido é
verdade.

Joanópolis, 26 de setembro de 2006.

Simoni Alessandra de Oliveira Vrena
Secretária da Câmara

Obs: Projeto de Resolução nº 15/2006, de autoria do Edil Ricardo Vrena.